



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 458/2020
Data: 04/11/20
condizine c. lei
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, em razão da calamidade pública devido à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer subsídio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, a fim de suprir em parte, o desequilíbrio financeiro causado pela pandemia do novo Coronavírus.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o art. 1º será concedido da seguinte forma e atendendo ao seguinte critério:

I – Será distribuído proporcional a quilometragem da concessão do Transporte Coletivo, que esteja efetivamente trabalhando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal